

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE GUARUJA DO SUL, através de sua Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Evelyn Luisie Kuhn, tornam público para conhecimento dos interessados que realizarão licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (internet), através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), de acordo com as condições e especificações constante no presente edital, inclusive em seus anexos, especialmente o Anexo I - Termo de Referência.

A convocação dos interessados e disponibilização do edital e anexos dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios (DOM), do Site do Município (<https://guarujadosul.atende.net/cidadao>), do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) do Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e do Jornal Diario Eletronico "A Gazeta" <https://www.gazetasbs.com.br/publicacoes-legais>

O presente edital é regido Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 223/2023, Decreto Municipal nº. 151/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 149/2023, bem como demais legislação vigente e pertinente à matéria.

Tipo: Menor preço por item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Generos Alimenticios para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal dos Idosos do município de Guarujá do Sul.

DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Período de recebimento das propostas:

04 de junho de 2024 até às 08:15 do dia 14 de junho de 2024 através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Início da Sessão de Disputa de Preços (lances):

14 de junho de às 08:30, através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

Local: Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Generos Alimenticios para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Assistencia Social e Fundo Municipal dos Idosos do município de Guarujá do Sul.

1.2. As quantidades descritas no Anexo I deste Edital são estimativas máximas para fornecimento durante 12 (doze) meses e prorrogação, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades. Portanto, caberá à detentora da ata, entregar os materiais solicitados, independente dos quantitativos e volumes.

1.2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 207/2022.

a. No ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, haverá a renovação das quantidades registradas, sem que ocorra a acumulação dos itens entre os períodos; contudo, por ocasião da renovação do prazo de vigência da Ata, os quantitativos registrados deverão respeitar a quantidade originalmente registrada.

b. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

1.3. As MEs/EPPs terão tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e demais alterações, sendo:

- Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

1.3.1. Portanto, considerando que a estimativa de preço para os itens situa-se abaixo de R\$ 80.000,00 esta licitação será destinada exclusivamente para a participação de ME/EPP

2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

2.1. Quaisquer questionamentos e ou esclarecimentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, deverão ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE através da Plataforma Eletrônica (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), NÃO sendo aceitos pedidos encaminhados via endereço eletrônico (e-mail) ou qualquer outro meio.

2.2. Decairá do direito de pedir esclarecimento ou impugnar os termos deste edital aquele que não o fizer em até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, cabendo ao Órgão Gerenciador respondê-lo em até 03 (três) dias úteis contados do recebimento do pedido (limitado ao último dia útil anterior à data da abertura).

2.2.1 O horário limite para recebimento das impugnações é às 23:59 da data especificada no sistema.

2.2.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido (na mesma forma de divulgação inicial), exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

2.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações serão divulgadas na plataforma eletrônica (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>) e no site oficial do Município de Guarujá do Sul (<http://www.guarujadosul.sc.gov.br/> – link “licitações”).

3. DA CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, cadastradas no ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste edital, seus anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

3.2. Como requisito para participação no pregão, a empresa deverá possuir cadastro junto a plataforma eletrônica que será realizado o certame, bem como, em campo próprio do sistema deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e, que sua proposta está em conformidade com os termos do edital e seus anexos.

3.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e conformidade da proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e na legislação vigente.

3.3. Não poderão disputar licitação direta ou indiretamente:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa jurídica que se encontre impossibilitada de participar da licitação em decorrência de registro junto ao CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e/ou CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas), ambos mantidos pelo Poder Executivo Federal.

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) Empresas que se encontrarem sob falência ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou, ainda, em fase de dissolução ou liquidação, conforme Lei nº 11.101/2005.

3.4. A não observância das vedações desta cláusula e das demais dispostas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita as penalidades cabíveis.

3.5. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. Os interessados em participar do pregão eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>).

4.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto à plataforma eletrônica implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais que escolher participar.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou ao Município de Guarujá do Sul a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. Todos os custos decorrentes do credenciamento na plataforma eletrônica serão de responsabilidade do licitante.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico, o licitante deverá encaminhar a proposta de preços exigidos no Edital, exclusivamente, por meio do Portal de Compras Públicas, até a data e hora estabelecidos, quando, então, se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Os documentos de habilitação deverão estar no formato PDF.

5.3. Os documentos de habilitação do licitante melhor classificado serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público somente após o encerramento da sessão pública de lances.

5.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema. Após o início da sessão pública do pregão eletrônico não caberá desistência da proposta e/ou do lance ofertado.

5.5. A licitante que deixar de apresentar a documentação, apresentar documentação falsa ou não mantiver sua proposta, será inabilitada do certame e ficará passível da aplicação de multa, assim como a decretação da suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Guarujá do Sul.

5.6. A licitante deverá declarar os requisitos que sua empresa cumpre, em campo próprio da plataforma eletrônica, conforme abaixo:

- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

- Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

- Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprego menores de dezoito anos

em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.

- Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

- Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

- Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

- Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

5.6. Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

5.6.1. Caso a empresa colocar prazo de validade inferior ou superior a 60 (sessenta) dias, será desconsiderado.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A proposta de preços deverá ser cadastrada exclusivamente, por meio da plataforma eletrônica (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até a data e horário estabelecidos neste edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 A proposta a ser cadastrada deverá conter obrigatoriamente:

- a. PREÇO UNITÁRIO e o PREÇO TOTAL de cada item/lote ofertado, expresso em reais com, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b. MARCA/FABRICANTE, MODELO e DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM;

6.2.1. NESTE CERTAME NÃO SERÁ DISPENSADO MARCA/FABRICANTE, SENDO QUE SERÁ DESCLASSIFICADO O ITEM DA EMPRESA QUE CONTER MARCA VALIDA.

6.2.2. NESTE CERTAME NÃO SERÁ DISPENSADO O MODELO.

6.4. A empresa proponente deverá observar rigorosamente a descrição e a unidade de fornecimento do objeto, tendo que, este estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

6.5. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, composição do BDI, fornecimento do objeto, encargos sociais, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da legislação tributária, social, trabalhista e previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais e demais que se fizerem necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

6.6. Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer

requisito exigido neste edital e seus anexos a proposta será desclassificada.

6.7. Em caso de desclassificação da proposta, esta será fundamentada e registrada na plataforma eletrônica, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

6.9. (A) pregoeiro (a) poderá, caso julgar necessário, solicitar maiores esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos, realizando diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigindo a comprovação pelos licitantes.

6.9. Não serão aceitos objetos com especificações que não se enquadrem nas indicadas no Anexo I - Termo de Referência deste edital.

6.10. A licitante deverá declarar, em campo próprio da plataforma eletrônica, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.11. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 2006, deverão declarar em campo próprio da plataforma eletrônica. Caso a empresa NÃO assinale, a mesma será tratada sem os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 ou não poderá participar da licitação, caso seja exclusiva.

6.11.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento do enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.12. O licitante que cadastrar sua proposta de preços terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

6.13. Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da empresa licitante, exceto quando esta for fabricante do objeto e a identificação da marca se fizer necessária para fins de apuração do atendimento as características do item ora licitado.

6.14. (A) pregoeiro (a) poderá convocar a Comissão Técnica pertinente ao objeto ora licitado (caso houver) para auxiliar na tomada de decisões que se fizerem necessárias no decorrer do certame.

6.15. A apresentação de proposta implica na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, além do dever de cumpri-las.

6.16. O (A) pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

6.17. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento máximo para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município de Guarujá do Sul;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

6.18. O(A) pregoeiro (a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 6.16, alínea “d”.

6.19. O julgamento das propostas será feito pelo menor preço por item, de acordo com o especificado no Anexo I – Termo de Referência.

6.20. Somente as propostas classificadas pelo (a) pregoeiro (a) participarão da etapa de envio de lances.

7. DO ENVIO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, a licitante poderá encaminhar lances, exclusivamente por meio da plataforma eletrônica.

7.1.1. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, considerando o **valor unitário do item**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.2. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ela ofertado e registrada pela plataforma eletrônica.

7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro na plataforma eletrônica.

7.4. Durante a sessão pública a licitante será informada em tempo real do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.5. A etapa de lances da Sessão Pública será no **modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 2022, conforme segue:

7.5.1. A etapa de envio de lances durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

7.5.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.5.3. Na hipótese de não haver novos lances, a etapa será encerrada automaticamente.

7.5.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o(a) agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta. 7.5.5. Após o reinício previsto no item 7.5.4, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.5.6. Encerrada a etapa de que trata o item 7.5.5, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.

7.5.7. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.8. Quando exauridos as hipóteses do item 7.5.7, o desempate dar-se-á através de sorteio online previamente agendado pelo chat do portal de compras públicas.

7.6. Durante o modo de disputa aberto, se algum licitante de forma equivocada, ofertar um lance com valor inexequível poderá solicitar o cancelamento deste, em campo próprio na plataforma eletrônica, sendo analisado pelo (a) pregoeiro (a) o seu deferimento.

7.7. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.8. O licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

7.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

8.1. Somente terão direito aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 as empresas que a declararem no momento do envio de suas propostas pelo sistema.

9. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

9.1.1. Fica facultado o(a) agente de contratação, a negociação com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pelo Município de Guarujá do Sul.

9.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.2. O licitante que receber solicitação de negociação deverá responder dentro do prazo estipulado na sessão pelo (a) pregoeiro (a), que será de 02 (duas) horas.

9.3. Finalizado o prazo de negociação, o (a) agente de contratação examinará a aceitabilidade da proposta.

9.4. Na hipótese da proposta vencedora não for aceitável, o(a) agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os requisitos deste edital.

9.5. O(A) agente de contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de classificação.

9.6.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento supracitado, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

9.7. A plataforma eletrônica (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>) disponibilizará as Atas e Relatórios que poderão ser visualizados e impressos pelos interessados.

9.8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PODER OCORRER SIMULTANEAMENTE, DURANTE AS PRIMEIRAS 2 (DUAS) HORAS DA NEGOCIAÇÃO.

10. DA COMPROVAÇÃO DE ME/EPP E DA HABILITAÇÃO

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o (a) pregoeiro (a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, bem como a Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) no site <https://certidoes.cgu.gov.br/>

10.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público.

10.1.2. Constatada a existência de sanção, o (a) pregoeiro (a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar declaração ou Certidão Simplificada que comprove a qualidade de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

10.2.1. A declaração deverá ser assinada pelo representante da empresa e ter identificação claramente se a empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.2.2. A Certidão Simplificada deverá ter validade de (90) noventa dias.

10.3. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor.

A. A APRESENTAÇÃO VIA PLATAFORMA ELETRONICA DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO PODERA ACONTECER APOS A DEFINIÇÃO DOS VALORES FINAIS, DURANTE A FASE DE NEGOCIAÇÃO QUE SERA DE 2 (DUAS) HORAS.

B. CASO A EMPRESA NÃO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO ACIMA MENCIONADO SERA REABERTO O PRAZO DE 30 (TRINTA) MINUTOS PARA APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO. SE A EMPRESA NÃO O FIZER NESTE PRAZO SERA DESCLASSIFICADA E CONVOCADA A SEGUNDA COLOCADA PARA QUE APRESENTE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO PRAZO, OU SEJA 02 (DUAS) HORAS E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

C. EM CASO DE INABILITAÇÃO, SERÁ CONVOCADA A EMPRESA SUBSEQUENTE COM O MESMO PRAZO, OU SEJA, 02 (DUAS) HORAS PARA APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

10.4. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1.1. Da Habilitação Jurídica:

a. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

1.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a. Comprovante de Inscrição e de situação cadastral da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda **Federal** e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social), expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

c. Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, expedida pelo órgão competente;

d. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, expedida pelo órgão competente;

e. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f. Prova de inexistência de débitos trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho, conforme Lei Federal nº 12.444/2011, disponível no site: www.tst.jus.br/certidao.

10.3. Da apresentação dos documentos

10.3.1. Os documentos deverão ser encaminhados via plataforma eletrônica:

a. Devidamente assinados através de certificação digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos casos de declarações;

b. Será admitida a apresentação de cópia simples de documentos, podendo a Administração Municipal diligenciar para aferir a veracidade dos documentos, sendo passível de declaração de inidoneidade a sua falsidade

c. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

d. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

e. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos.

f. Toda a documentação deverá ser apresentada em nome da empresa licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que

somente são emitidos em nome da matriz.

g. A administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

h. As empresas proponentes devem se atentar no momento do cadastro da documentação para inserir somente os documentos solicitados no edital.

10.4. Após transcorrido o prazo de que trata o item 10.3.1., sem que o licitante vencedor tenha juntado a documentação de habilitação exigida, o mesmo será considerado inabilitado.

10.5. Na hipótese de a proponente vencedora não atender às exigências para habilitação, serão solicitados e analisados os documentos da proponente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma vencedora que atenda a todos os requisitos deste edital.

10.5.1. O prazo será sempre o mesmo mencionado no item 10.3.1. ou seja, prazo máximo de até 02 (duas) horas contadas da solicitação do(a) pregoeiro (a).

10.6. O(a) pregoeiro (a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

10.8. Para a habilitação (regularidade fiscal e/ou trabalhista), as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, mesmo se contiver alguma restrição, toda a documentação exigida no edital, que será devidamente conferida pelo(a) pregoeiro(a) e Equipe de Apoio. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a proponente ME/EPP for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.8.1. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da microempresa ou empresa de pequeno porte à contratação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis por descumprimento de obrigações contratuais previstas neste edital e na legislação vigente aplicável à matéria (advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração), facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

11. APRESENTAÇÃO PROPOSTA REAQUADA

11.1. A empresa deverá seguir as instruções da plataforma eletrônica para encaminhamento da proposta readequada.

11.2. A proposta readequada deverá ser encaminhada somente quando for solicitada pela pregoeira e as empresas terão o prazo de 02 (duas) horas, para apresentá-la.

11.2.1. Proposta readequada antes da solicitação da pregoeira será desconsiderada.

11.3. CASO A EMPRESA NÃO APRESENTAR A PROPOSTA READEQUADA OU

APRESENTAR COM VALOR DIVERGENTE, NO PRAZO ACIMA MENCIONADO, SERA CONSIDERADO COMO PROPOSTA READEQUADA O DOCUMENTO DO SISTEMA DENOMINADO “VENCEDORES DO PROCESSO”.

12. DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES e ESTIMATIVA DE CONSUMO

12.1. O Cadastro de Reserva de Fornecedores será formado por todos os licitantes classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, excetuados os classificados em primeiro lugar com os quais serão registrados ata de registro de preços.

12.2. Caso durante a vigência do Registro de Preço, for necessário a assinatura de Ata de Registro de Preço do Segundo ou demais colocados, e este não tenha sido feito sua habilitação, no momento do certame, o mesmo será convocado para sua habilitação, nos mesmos moldes do edital.

12.3. Os quantitativos estimados para consumo são formados pela demanda apresentada pelo Departamento de Esportes. Esses quantitativos não vinculam qualquer obrigação e não geram qualquer Direito ao Fornecedor.

13. DOS RECURSOS

13.1. Após julgamento da Proposta, qualquer licitante, motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer ao direito de recurso da proposta, em um prazo de até 10 (dez) minutos. A prazo de recurso da proposta será concedidos no final da sessão pública.

13.2. Após a ato de habilitação ou inabilitação, qualquer licitante, motivadamente, poderá manifestar a intenção de recorrer ao direito de recurso da habilitação/inabilitação, em um prazo de até 10 (dez) minutos,

13.3. Após o término da fase de habilitação caso tenha sido manifestada a intenção de recurso da proposta ou da habilitação ou inabilitação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para a apresentação das razões do recursos, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo. A falta de manifestação, na sessão, importará decadência do direito de recurso.

13.3. O recurso e as contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao(a) pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

13.3. Não serão aceitos recursos encaminhados via e-mail.

13.5. O recurso contra a decisão do(a) pregoeiro(a) terá efeito suspensivo apenas para o item sob recurso.

13.6. Se não reconsiderar sua decisão, o(a) pregoeiro(a) submeterá o recurso devidamente informado à consideração da autoridade superior, a qual proferirá no prazo de 03 (três) dias úteis, decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

13.7. O acolhimento do recurso pela autoridade superior importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

13.9. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento às

interessadas, através de publicação no Portal de Compras Públicas e Site do Município.

13.10. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município.

13.11. Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos legais e aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

13.12. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, a licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.13. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este Edital poderão ser consultados no Portal de Compras Públicas, que será atualizado automaticamente a cada nova etapa do certame.

13.14. O acolhimento do recurso pela autoridade superior importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.14.1. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório

14. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a declaração do vencedor da licitação, na ausência de recurso, caberá ao(a) pregoeiro(a) adjudicar o objeto licitado e encaminhar o processo licitatório à autoridade competente para homologação.

14.2. Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a contratação, nos termos da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente Edital.

14.3. O Município convocará a licitante vencedora para, no prazo de 05 (cinco) dias, assinar a Ata de Registro de Preços podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

14.4. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

14.5. Firmada a Ata de Registro de Preços entre a licitante vencedora e o Município de Guarujá do Sul, seus signatários passarão a denominar-se CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente.

14.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

15.1. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU ENTREGA DOS BENS

15.1 As especificações relativas à prestação do serviço e/ou entrega dos bens estão descritas no Anexo I – Termo de Referência.

16. DAS ORDENS DE COMPRA E DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da Ordem de Compra, que será emitido de acordo com o valor constante na ata de registro de preços ou em seus Aditivos.

16.2. Na Ordem de Compra constará, obrigatoriamente, o número do Processo Administrativo que deu origem ao Registro de Preços, o tipo e a quantidade do material solicitado, valor, local e prazo de entrega.

16.3. O pagamento devido ao contratado será efetuado conforme determinado no Anexo I – Termo de Referência, deste edital.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1. O Município de Guarujá do Sul poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

17.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e/ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

17.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente edital.

17.4. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e no sítio eletrônico oficial (<https://guarujadosul.atende.net/cidadao>).

17.5. Detalhes não citados referentes ao fornecimento do objeto, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

17.6. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, as partes elegem o Foro da Comarca de São José do Cedro - SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

17.7. As omissões do presente edital serão preenchidas pelos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº. 223/2023, Decreto Municipal nº. 151/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº. 149/2023.

18. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Anexo III – Estudo Técnico Preliminar

Anexo I

Termo de Referencia

1.DEFINIÇÕES

1.1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para Aquisição de Generos Alimenticios para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Assistencia Social e Fundo Municipal dos Idosos do município de Guarujá do Sul.

1.2. ENQUADRAMENTO DE BENS DE CONSUMO

Conforme Decreto Municipal nº. 223/2023, Art. 103 e 104, os generos alimeticios em questão tem sua definição com Bem de Consumo, possui elementos necessários para o atingimento da finalidade pública a ser satisfeita com a aquisição, bem como a continuidade das ações/atividades/demandas administrativas, sem características que permitam o seu enquadramento como bens de luxo

1.3. OS QUANTITATIVOS

Os quantitativos estão definidos no item 11.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO,

2.1. A Fundamentação encontra-se no Estudo Técnico Preliminar, conforme Anexo III do edital.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. As informações sobre a descrição da solução estão no Anexo III - Estudo Técnico Preliminar

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As MEs/EPPs terão tratamento diferenciado previsto na Lei complementar nº 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e demais alterações, sendo:

- Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

4.1.2. Pelos itens serem abaixo de R\$ 80.000,00 esta licitação sera exclusiva a participação de ME/EPP.

4.2. Terão também o beneficio de aparesentar habilitação (regularidade fiscal e/ou trabalhista), com restrição o qua será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a proponente ME/EPP for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.3. A forma de julgamento sera menor preço por item.

4.4. Não será permitido a subscontratação.

5. EXECUÇÃO/ENTREGA

5.1. Serão emitidas Ordem de Compra as quais serão encaminhadas para as empresas, sendo que a entrega devera ser efetuada no prazo máximo de 10 dias apos o recebimento das Ordens de Compras.

5.2. A entrega será diretamente no Setor solicitante CRAS - Centro de Referência da

Assistência Social), Secretaria Municipal de Assistência Social e Centro de Convivência do Idosos, sendo que o endereço estará identificado nas Ordens de Compra no horário das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30 de segunda a sexta-feira.

5.2.1 . Não será aceito/recebido materiais fora do horário e dias acima mencionado.

5.2.2. Em caso de contratação de transportadora para entrega a mesma deve estar ciente desse horário.

5.4. Toda e qualquer despesas decorrentes da entrega do objeto serão de exclusiva responsabilidade da empresa, sem qualquer ônus para o Município.

5.5. Não será aceito o Material de Expediente, Material de Cursos, Copa e Cozinha com marcas diferentes, bem como com quantidade por pacote/embalagem/caixa das Ordens de Compras.

5.5.1. Os pacotes/embalagens/caixas que trata o item 5.5. não poderão estar abertas, rasgadas.

5.6. Em caso de algum item não atender as especificações solicitadas, o mesmo não será aceito/recebido, ficando a empresa responsável pela recolha do material e encaminhamento do novo material que cumpra as exigências do edital, no prazo de até 20 dias.

5.6.1. Caso a empresa não puder cumprir essa exigência, deverá encaminhar pedido de desistência do item com a devida justificativa, o qual será julgado pela equipe responsável do Fundo Municipal de Assistência Social e Equipe do Pregão, que emitirá parecer sobre sua decisão.

5.6.2. Enquanto não for resolvido o material em questão, a empresa deverá substituir a nota fiscal, retirando este material do valor total da nota ou a nota não será encaminhada para pagamento.

5.6.3. Em caso de entrega por transportadora a assinatura da entrega para a transportadora, não caracteriza aceite do material e sim trâmite necessário conforme normas da transportadora.

5.6.4. O aceite será feito somente após a conferência dos gêneros alimentícios, o qual a transportadora não aguarda a realização.

5.7. A data de validade dos gêneros alimentícios não deverá ser menor de 6 (seis) meses, salvo quando esta validade for menor.

5.8. Os Gêneros Alimentícios dos itens de frutas, verduras e demais, deverão ser entregues frescos e saudáveis, maturação adequada para consumo, aroma e cor da espécie, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência. Deve ser entregue em embalagem apropriada para alimentos.

6. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será em até 5 (cinco) dias após o aceite pela responsável do município, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

6.2. A apresentação da nota fiscal eletrônica deve-se em observância ao protocolo de retenção de impostos.

6.3. Caso as datas estipuladas nesta Cláusula, ocorram em dia sem expediente na Prefeitura o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.4. Em cumprimento às normas e procedimentos previstos na IN 1234/12, expedida pela Secretaria da Receita Federal, o Município de Guarujá do Sul efetuará retenção de Imposto de Renda sobre os pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas em razão do fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos pertinentes, na forma estabelecida no Decreto Municipal nº 141/2023 de 13 de julho de 2023, que adotou a IN RFB nº 1.234/2012 e suas alterações posteriores, para fins de IRRF.

6.4.1. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve informar essa condição no documento fiscal conforme prevê o art. 2º, § 5 da Instrução Normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012, Não havendo o destaque se sujeitarão à retenção do Imposto de Renda sobre o valor total da nota fiscal conforme art. 2º, § 5º da IN SRF 1.234/12.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 7.1. Os critérios de seleção do fornecedor serão de menor preço por item.
- 7.2. A pregoeira, Equipe de Apoio, farão a análise das propostas, desclassificando os itens das empresas que não atendem as exigências conforme especificação dos itens.
- 7.3. Após a etapa de lances será realizada a análise da documentação da habilitação conforme relação disposta no item 10.3.
- 7.4. As empresas participantes deverão se ater a todas as exigências do edital.
- 7.5. Condução do Processo Administrativo de Licitação será conforme membros designados pelo Decreto nº. 44/2024.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO,

- 8.1. Ressalta-se que preço de referência foi composto conforme documentação de Formalização da Pesquisa de Preço, Decreto nº. 207/2022, o qual ficará anexo ao Processo Administrativo
- 8.2. A presente licitação tem seu valor total em R\$ 231.230,88
- 8.3. A Ata de Registro de Preço poderá ser alterada conforme Clausula Quarto do Anexo II – Minuta Ata de Registro de Preço.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. Por se tratar de registro de preço, as dotações orçamentárias serão definidas no momento da geração da Ordem de Compra.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 10.1. A Gestão e Fiscalização será conforme disposto no Decreto Municipal nº. 149/2023, em especial o Artigo 10.
- 10.2. Os responsáveis pela Gestão e Fiscalização das Atas de Registro de Preço, geradas para este processo, serão:

FISCAL: Evelyn L. Kuhn - Secretária Municipal de Assistência Social

GESTORA: Franciele Schneider - Agente Administrativo
Cenilde Cenilde Rohenkohl – Coordenadora dos Idosos

10.1.1. Estes ficarão responsáveis pelas informações técnicas necessárias para fiel cumprimento do objeto desta contratação e fiscalização.

10.1.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa detentora da Ata de Registro de Preço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11. RELAÇÃO DO ITENS

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	ABACAXI EM CALDA RODELAS LATA / PESO DRENADO 400 GRAMAS	60	UNIDADE	R\$19,99	R\$ 1.199,40
2	ABACAXI MÉDIO PRÉ-MADURO	160	UNIDADE	R\$10,98	R\$ 1.756,80
3	ACELGA	120	UNIDADE	R\$11,56	R\$ 1.387,20
4	ACHOCOLATADO EM PÓ ACTIGEN E - EMBALAGEM ECONOMICA DE 700 GRAMAS	90	UNIDADE	R\$11,49	R\$ 1.034,10
5	AÇUCAR BRANCO - FARDO DE 30 KG / PACOTE DE 2 KG	18	UNIDADE	R\$147,35	R\$ 2.652,30
6	AÇUCAR DE BAUNILHA 500G	90	PACOTE	R\$12,49	R\$ 1.124,10
7	AÇUCAR REFINADO ESPECIAL - EMBALAGEM DE 1 KG	60	UNIDADE	R\$5,66	R\$ 339,60
8	PÉ DE ALFACE - SALADA	240	UNIDADE	R\$4,99	R\$ 1.197,60
9	ALHO-KG-ÓTIMA QUALIDADE, FIRME E INTACTO; SEM BROTO, DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAÚDO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE.	18	QUILOGRAMA	R\$35,78	R\$ 644,04
10	AMENDOIN 400G	70	PACOTE	R\$7,16	R\$ 501,20
11	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR E SAL- EMBALADO A VÁCUO / EMBALAGEM DE 1,05 KG	110	UNIDADE	R\$24,82	R\$ 2.730,20
12	AMIDO DE MILHO - CAIXA DE 500 GRAMAS	90	UNIDADE	R\$5,38	R\$ 484,20
13	ARROZ BRANCO TIPO AGULHA - PACOTE DE 1KG	60	QUILOGRAMA	R\$7,42	R\$ 445,20
14	ARROZ PARBOLIZADO PACOTE DE 5 KG- TIPO 1	25	QUILOGRAMA	R\$32,48	R\$ 812,00
15	ARROZ PARBONIZADO TIPO 1 - PACOTE DE 1 KG	61	UNIDADE	R\$8,96	R\$ 424,56
16	AZEITONAS VERDES EM CONSERVA SEM CAROÇO - EMBALAGEM SACHÊ DE 150 GRAMAS	125	UNIDADE	R\$5,72	R\$ 715,00
17	BACON SEM PELE (PICADO EM CUBO)	55	QUILOGRAMA	R\$22,49	R\$ 1.236,95
18	BALA CARAMELO IOGURTE FRUTAS SORTIDAS EMBALAGEM 660 GRAMAS	93	UNIDADE	R\$23,25	R\$ 2.162,25
19	BALA DE CARAMELO MACIA MEIO A MEIO LEITE E CHOCOLATE (EMBALAGEM DA UNIDADE TRANSPARENTE)- EMBALEGM DE 660 GRAMAS	90	UNIDADE	R\$23,75	R\$ 2.137,50
20	BALA DE CARAMELO MACIA MEIO A MEIO LEITE E COCO (EMBALAGEM DA UNIDADE TRANSPARENTE)- EMBALAGEM DE 660 GRAMAS	90	UNIDADE	R\$23,75	R\$ 2.137,50
21	BALA DE GOMA TIPO AMERICANA TUBO - CAIXA DE 30 UNIDADES CADA COM 8 GOMAS	25	UNIDADE	R\$30,56	R\$ 764,00
22	BALA MASTIGÁVEL RECEHADA SABOR FRUTAS SORTIDAS CHANTILY - EMBALAGEM 600 GRAMAS	90	UNIDADE	R\$23,75	R\$ 2.137,50
23	BANANA A GRANEL/PRÉ MADURA	105	QUILOGRAMA	R\$4,46	R\$ 468,30
24	BANHA DE PORÇO 100% NATURAL - EMBALAGEM DE 3 KG	10	UNIDADE	R\$46,99	R\$ 469,90
25	BATATA DOCE	95	QUILOGRAMA	R\$5,82	R\$ 552,90
26	BATATA TIPO INGLESA PRÉ LAVADA	330	QUILOGRAMA	R\$9,65	R\$ 3.184,50
27	BETERRABA	80	QUILOGRAMA	R\$10,66	R\$ 852,80
28	BICARBONATO DE SÓDIO - SACHE DE 100 GRAMAS	90	UNIDADE	R\$3,46	R\$ 311,40
29	BISCOITO CROCANTE SALGADO COM GERGELIM - PACOTE DE 400 GRAMAS	100	UNIDADE	R\$8,62	R\$ 862,00
30	BISCOITO RECHEADO DOCE COM INGREDIENTES DE BOA QUALIDADE, SABOR A ESCOLHER - EMBALAGEM DE 130 GRAMAS	320	UNIDADE	R\$2,59	R\$ 828,80
31	BISCOITO RECHEADO SALGADO (PACOTE QUE CONTÉM 08 MINI PACOTES DE 25 GRAMAS CADA) SABORES A ESCOLHER PELO SOLICITANTE - EMBALAGEM DE 150 GRAMAS	210	UNIDADE	R\$3,74	R\$ 785,40
32	BISCOITO SALGADO EM FORMATO REDONDO - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS / SABORES A ESCOLHER / CAIXA COM 30 EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	11	UNIDADE	R\$63,13	R\$ 694,43
33	BISCOITO DOCE TIPO MARIA EMBALAGEM 350 GRAMAS	180	UNIDADE	R\$6,66	R\$ 1.198,80

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
34	BISCOITO DOCE TIPO MARIA ACHOCOLATADO EMBALAGEM COM 350 GRAMAS	120	UNIDADE	R\$7,32	R\$ 878,40
35	BISCOITO TIPO ROSCA DE CHOCOLATE - PACOTE 650 GRAMAS	90	UNIDADE	R\$9,81	R\$ 882,90
36	BISCOITO TIPO ROSCA COM GLACÊ - PACOTE DE 300 GRAMAS	110	UNIDADE	R\$5,99	R\$ 658,90
37	BISCOITOS SORTIDOS AMANTEIGADOS - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	110	UNIDADE	R\$6,16	R\$ 677,60
38	BOLO PRONTO 400 GRAMAS / SABORES A ESCOLHER	100	UNIDADE	R\$5,11	R\$ 511,00
39	BOMBOM CAIXA EMBALAGEM CAIXA COM 250,6 GRAMAS	260	UNIDADE	R\$14,32	R\$ 3.723,20
40	BOMBOM BRANCO (WAFER COM RECHEIO CROCANTE SABOR CHOCOLATE E COBERTURA SABOR CHOCOLATE BRANCO) CONTENDO NA SUA COMPOSIÇÃO - AÇÚCAR, GORDURAS VEGETAL HIDROGENADA, GORDURA VEGETAL, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SORO DE LEITE EM PÓ, CACAU, LEITE EM PÓ INTEGRAL, CACAU, FLOCOS DE ARROZ, FARINHA DE SOJA, AMENDOIM, EXTRATO DE MALTE, SAL, MASSA DE CACAU, MANTEIGA DE CACAU, OLEO VEGETAL, EMULSIFICANTES: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRICINOLEATO, E FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. CONTEM GLUTEM ALÉRGICOS, CONTEM TRIGO, LEITE, SOJA E AMENDOIM - PACOTE DE 1 KG.	86	UNIDADE	R\$56,62	R\$ 4.869,32
41	BOMBOM DE CHOCOLATE PRETO/BRA TIPO WAFER 126 GRAMAS COM 20 BOMBOM DE CHOCOLATE PRETO OU BRANCO TIPO WAFER 126 GRAMAS COM 20 UNIDADES	215	UNIDADE	R\$7,41	R\$ 1.593,15
42	BRÓCOLIS - UNID	70	UNIDADE	R\$10,06	R\$ 704,20
43	CAFÉ SOLUVEL EM PÓ TRADICIONAL CREMOSO - EMB LATA DE 200 GR CAFÉ SOLUVEL EM PÓ TRADICIONAL CREMOSO - EMBALAGEM LATA DE 200 GRAMAS	80	UNIDADE	R\$17,63	R\$ 1.410,40
44	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	45	UNIDADE	R\$19,82	R\$ 891,90
45	CAFÉ SOLUVEL LIOFILIZADO REFINADO E AROMATIZADO CLASSIC - EMBALAGEM DE VIDRO DE 140 GRAMAS	40	UNIDADE	R\$24,63	R\$ 985,20
46	CANELA EM PÓ - EMBALAGEM DE 30 GRAMAS	73	UNIDADE	R\$4,71	R\$ 343,83
47	CANELA RAMA - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	90	UNIDADE	R\$3,72	R\$ 334,80
48	CANJICA BRANCA - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	90	UNIDADE	R\$4,99	R\$ 449,10
49	CARAMELO DE LEITE RECHEADO COM VÁRIOS SABORES (A ESCOLHER) - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	102	UNIDADE	R\$19,95	R\$ 2.034,90
50	CARNE BOVINA FRESCA E RESFRIADA INSPECIONADA PARA CHURRASCO TIPO ALCATRA	160	QUILOGRAMA	R\$41,63	R\$ 6.660,80
51	CARNE BOVINA FRESCA E RESFRIADA INSPECIONADA PARA CHURRASCO TIPO COSTELA	150	QUILOGRAMA	R\$25,29	R\$ 3.793,50
52	CARNE BOVINA FRESCA E RESFRIADA INSPECIONADA PARA CHURRASCO TIPO FILÉ	160	QUILOGRAMA	R\$39,63	R\$ 6.340,80
53	CARNE MOÍDA BOVINA INSPECIONADA DE 1ª FRESCA E RESFRIADA	110	QUILOGRAMA	R\$35,63	R\$ 3.919,30
54	CARNE MOÍDA BOVINA INSPECIONADA DE 2ª FRESCA E RESFRIADA	100	QUILOGRAMA	R\$27,29	R\$ 2.729,00
55	CARNE SUÍNA INSPECIONADA PARA CHURRASCO COM PELE TIPO COSTELA FRESCA E RESFRIADA	140	QUILOGRAMA	R\$22,49	R\$ 3.148,60
56	CARNE SUÍNA INSPECIONADA PARA CHURRASCO COM PELE TIPO PERNIL FRESCA E RESFRIADA	100	QUILOGRAMA	R\$18,63	R\$ 1.863,00

Edital

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
57	CARNE SUÍNA INSPECIONADA PARA CHURRASCO SEM PELE TIPO PALETA FRESCA E RESFRIADA	100	QUILOGRAMA	R\$17,20	R\$ 1.720,00
58	CARVAO VEGETAL - PACOTE COM 7 KG	80	UNIDADE	R\$39,96	R\$ 3.196,80
59	CEBOLA	152	QUILOGRAMA	R\$7,72	R\$ 1.173,44
60	CENOURA	122	QUILOGRAMA	R\$10,46	R\$ 1.276,12
61	CHÁ MISTURA PARA CHIMARRÃO - POTE DE 15 GRAMAS	115	UNIDADE	R\$2,24	R\$ 257,60
62	CHÁ 15 SACHES (SABORES A ESCOLHER PRLO SOLICITANTES) - CAIXA 30 GRAMAS	110	UNIDADE	R\$5,99	R\$ 658,90
63	CHÁS SABORES A ESCOLHER - EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 20 GRAMAS	140	UNIDADE	R\$6,42	R\$ 898,80
64	CHOCOLATE AERADO AO LEITE - BARRA DE 80 GRAMAS	230	UNIDADE	R\$5,19	R\$ 1.193,70
65	CHOCOLATE AERADO AO LEITE DUO - BARRA DE 80 GRAMAS	204	UNIDADE	R\$5,19	R\$ 1.058,76
66	CHOCOLATE AO LEITE COM AMENDOIM - BARRA 90 GRAMAS / CAIXA COM 12 UNIDADES	20	UNIDADE	R\$71,88	R\$ 1.437,60
67	CHOCOLATE AO LEITE COM CROCANTES CRISTAIS DE AÇÚCAR - BARRA DUO - BARRA 90 GRAMAS / CAIXA COM 12 UNIDADES	25	UNIDADE	R\$71,88	R\$ 1.797,00
68	CHOCOLATE BRANCO - BARRA 90 GRAMAS / CAIXA COM 12 UNIDADES	45	UNIDADE	R\$71,88	R\$ 3.234,60
69	CHOCOLATE BRANCO PARA DERRETER - BARRA DE 1 KG	105	UNIDADE	R\$29,66	R\$ 3.114,30
70	CHOCOLATE GRANULADO - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	90	UNIDADE	R\$4,72	R\$ 424,80
71	COBERTURA DE CHOCOLATE PRETO AO LEITE FRACIONADO PARA DERRETER - EMBALAGEM DE 1,010 KG	90	UNIDADE	R\$29,63	R\$ 2.666,70
72	COCO RALADO GROSSO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO, EMBALAGEM 100G (SEM AÇÚCAR)	90	UNIDADE	R\$7,19	R\$ 647,10
73	COCO QUEIMADO EM FLOCOS - EMBALAGEM DE 100 GRAMAS	40	UNIDADE	R\$6,77	R\$ 270,80
74	COCO EM FLOCOS INTEGRAL DESIDRATADO, SEM AÇÚCAR - EMBALAGEM 100 GRAMAS	90	UNIDADE	R\$5,92	R\$ 532,80
75	COLORAU - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	35	UNIDADE	R\$8,55	R\$ 299,25
76	COPO DESCARTÁVEL DE 180 ML COM 100 UNIDADES TRASPARENTE	125	UNIDADE	R\$7,66	R\$ 957,50
77	COPO DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO DE 300ML - EMBALAGEM COM 100 UN	20	PACOTE	R\$12,74	R\$ 254,80
78	COPO DESCARTAVELTRANSPARENTE DE 500 ML TIRAS COM 50 UNIDADES	100	UNIDADE	R\$13,99	R\$ 1.399,00
79	CORTES CONGELADOS DE GALINHA - EMBALAGEM DE 1 KG	58	UNIDADE	R\$14,32	R\$ 830,56
80	COUVE FLOR TAMANHO MÉDIO BRANCO	70	UNIDADE	R\$10,06	R\$ 704,20
81	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADAS / INSPECIONADAS.	195	QUILOGRAMA	R\$8,99	R\$ 1.753,05
82	CRAVO - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	75	UNIDADE	R\$4,37	R\$ 327,75
83	CREME DE LEITE 200 GRAMAS - CAIXA COM 27 UNIDADES	33	UNIDADE	R\$91,15	R\$ 3.007,95
84	CREME PASTEURIZADO (NATA) - EMBALAGEM POTE DE 300 GRAMAS	70	UNIDADE	R\$9,97	R\$ 697,90
85	DOCE DE LEITE CREMOSO SABOR TRADICIONAL - EMBALAGEM 400 GRAMAS, PRODUZIDO COM LEITE E NÃO COM SORO DE LEITE	105	UNIDADE	R\$6,47	R\$ 679,35
86	EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE 200 GR EMULSIFICANTE E ESTABILIZANTE NEUTRO PARA SORVETE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	15	UNIDADE	R\$12,66	R\$ 189,90
87	ERVA MATE SABOR TRADICIONAL, COM AÇÚCAR, 100% NATIVO - EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG	10	UNIDADE	R\$13,99	R\$ 139,90

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
88	ERVA MATE SABOR TRADICIONAL, SEM AÇÚCAR, 100% NATIVO - EMBALAGEM A VÁCUO DE 1KG	80	UNIDADE	R\$13,99	R\$ 1.119,20
89	ERVILHA EM CONSERVA, SEM GLUTEN, EMBALAGEM ABRE FÁCIL - PESO LÍQUIDO 260 GRAMAS / DRENADO 170 GRAMAS	165	UNIDADE	R\$3,72	R\$ 613,80
90	ESPAGUETE COM OVOS SEM FURO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	130	UNIDADE	R\$4,49	R\$ 583,70
91	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM COM 340 GRAMAS	141	UNIDADE	R\$3,45	R\$ 486,45
92	FARINHA DE MILHO FINA, SEM GLÚTEN, PRODUTO 100% MILHO - EMBALAGEM DE 1 KG	115	UNIDADE	R\$4,99	R\$ 573,85
93	FARINHA DE TRIGO (BRANCA) TRADICIONAL TIPO 1, PREMIUM 0000, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTES ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ESPECIAL PARA PREPARO DE MASSAS E PÃES- PACOTE DE 5 KG	105	UNIDADE	R\$21,46	R\$ 2.253,30
94	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA, BRANCA - EMBALAGEM DE 01KG	80	UNIDADE	R\$9,74	R\$ 779,20
95	FAROFA DE MANDIOCA PRONTA, TORRADA - EMBALAGEM DE 01KG	30	UNIDADE	R\$10,29	R\$ 308,70
96	FEIJÃO PRETO TIPO 1 - EMBALAGEM DE 1 KG	110	UNIDADE	R\$8,32	R\$ 915,20
97	FERMENTO BIOLÓGICO SECO INSTANTÂNEO, IDEAL PARA PÃES E MASSAS - EMBALAGEM DE 125 GRAMAS	95	UNIDADE	R\$8,09	R\$ 768,55
98	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO - EMBALAGEM DE 250GR	120	UNIDADE	R\$10,93	R\$ 1.311,60
99	FILTRO PARA CHIMARRÃO/TERERE - 100% POLIÉSTER- CARTELA DE 15 PACOTES COM 02 UNIDADES CADA.	4	UNIDADE	R\$44,45	R\$ 177,80
100	FRANGO A PASSARINHO CONGELADO - PACOTE DE 1 KG	92	UNIDADE	R\$15,35	R\$ 1.412,20
101	GELATINA SABORES A ESCOLHER - EMBALAGEM DE 30 GRAMAS	120	UNIDADE	R\$1,89	R\$ 228,80
102	GENGIBRE	28	QUILOGRAMA	R\$34,71	R\$ 902,46
103	IOGURTE BARRIGA MOLE 1 LITRO - SABORES A ESCOLHER	420	UNIDADE	R\$4,90	R\$ 2.058,00
104	LARANJA PERA	200	QUILOGRAMA	R\$8,09	R\$ 1.618,00
105	LEITE CONDENSADO INTEGRAL DE 395 GRAMAS - CAIXA COM 27 UNIDADES	43	UNIDADE	R\$188,83	R\$ 8.119,69
106	LEITE DE COCO - VIDRO COM 200 ML	60	UNIDADE	R\$6,32	R\$ 379,20
107	LEITE DESNATADO 0% DE GORDURA - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO	20	UNIDADE	R\$70,25	R\$ 1.405,00
108	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO - LATA DE 380 GRAMAS	115	UNIDADE	R\$18,99	R\$ 2.183,85
109	LEITE LONGA VIDA INTEGRAL 1 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES	80	UNIDADE	R\$66,58	R\$ 5.326,40
110	LENTILHA- EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	80	UNIDADE	R\$8,66	R\$ 692,80
111	LINGUIÇA CALABRESA COZIDA E DEFUMADA 400 GRAMAS LINGUIÇA CALABRESA COZIDA E DEFUMADA - EMBALAGEM 400 GRAMAS	60	UNIDADE	R\$17,64	R\$ 1.058,40
112	LINGUICINHA MISTA PARA CHURASCO	140	QUILOGRAMA	R\$19,52	R\$ 2.732,80
113	MAÇA TIPO NACIONAL PRÉ MADURA	165	QUILOGRAMA	R\$11,76	R\$ 1.940,40
114	MACARRÃO COM OVOS, TIPO PARAFUSO, PACOTES DE 500G	110	UNIDADE	R\$4,91	R\$ 540,10
115	MACARRÃO PARA SOPA TIPO CABELO DE ANJO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	60	UNIDADE	R\$7,32	R\$ 439,20
116	MAMÃO PRÉ MADURO	125	QUILOGRAMA	R\$10,91	R\$ 1.363,75
117	MANDIOCA DESCASCADA BRANCA COLONIAL DEVIDAMENTE ROTULADA	140	QUILOGRAMA	R\$9,99	R\$ 1.398,60
118	MANGA ROSA	120	QUILOGRAMA	R\$11,61	R\$ 1.393,20

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
119	MANTEIGA SEM SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARC 200 GRA MANTEIGA SEM SAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	65	UNIDADE	R\$12,12	R\$ 787,80
120	MARACUJA	50	QUILOGRAMA	R\$35,45	R\$ 1.772,50
121	MASSA DE SÊMOLA EM TIRAS PARA LASANHA (LASANHA FÁCIL) - PACOTE DE 200 GRAMAS	160	UNIDADE	R\$5,99	R\$ 958,40
122	MASSA DE PASTEL GRANDE - PACOTE DE 500 GRAMAS / COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	190	UNIDADE	R\$8,82	R\$ 1.675,80
123	MELADO BATIDO - EMBALAGEM E 750 GRAMAS	12	UNIDADE	R\$16,37	R\$ 196,44
124	MELANCIA	190	QUILOGRAMA	R\$4,20	R\$ 798,00
125	MELÃO PRÉ MADURO, SEM MANCHAS E IMPERFEIÇÕES QUE COMPROMETAM A QUALIDADE	150	QUILOGRAMA	R\$9,26	R\$ 1.389,00
126	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	120	UNIDADE	R\$4,66	R\$ 559,20
127	MILHO VERDE EM COSERVA EMBALAGEM ABRE FACIL - 260 170 MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM ABRE FACIL - PESO LIQUIDO 260 GRAMAS E DRENADO 170 GRAMAS	185	UNIDADE	R\$3,72	R\$ 688,20
128	MORANGA TIPO CABOTIÁ	15	QUILOGRAMA	R\$5,83	R\$ 87,45
129	ÓLEO DE SOJA TRADICIONAL FRILTRADO 5 VEZES FONTE DE ÔMEGA 3 E VITAMINA E, SEM COLESTEROL E ZERO GORDURA TRANS. 900 ML - CAIXA COM 20 UNIDADES	44	UNIDADE	R\$169,86	R\$ 7.473,84
130	OREGANO - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS	90	UNIDADE	R\$4,12	R\$ 370,80
131	OVOS DE GALINHA INSPECIONADOS.	410	DUZIA	R\$10,89	R\$ 4.464,90
132	PALMITO DE AÇAÍ INTEIRO EM CONSERVA - VIDRO DE 530 GRAMAS/ DRENADO 300 GRAMAS	30	UNIDADE	R\$18,95	R\$ 568,50
133	PÃO DE MEL - EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	80	UNIDADE	R\$12,36	R\$ 988,80
134	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA PARA LANCHE - PEÇA 3,4 KG	23	UNIDADE	R\$79,28	R\$ 1.823,44
135	FILEZINHO DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO, INSPECIONADO	120	QUILOGRAMA	R\$16,36	R\$ 1.963,20
136	PEPINO EM CONSERVA SUAVE PEPINOS INTEIROS / PESO LIQUIDO 350 GRAMS - DRENADO 300 GRAMAS	170	UNIDADE	R\$11,99	R\$ 2.038,30
137	PEPINO UN NATURA	30	QUILOGRAMA	R\$10,75	R\$ 322,50
138	PÊSSEGO EM METADES, EM CALDA, SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES, LATA PESO LÍQUIDO: 830GR DRENADO: 430GR	135	UNIDADE	R\$13,99	R\$ 1.888,65
139	PIRULITO SABOR FRAMBOESA - EMBALAGEM DE 480 GRAMAS	110	UNIDADE	R\$22,95	R\$ 2.524,50
140	PÓ PARA PUDIM SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM COM 40 GRAMAS	140	UNIDADE	R\$3,64	R\$ 509,60
141	PÓ PRONTO PARA SORVETE - EMBALAGEM DE 120 GRAMASQUE RENDE 2 LITROS - SABORES A ESCOLHER PELO SOLICITANTE	140	UNIDADE	R\$6,49	R\$ 908,60
142	POLVILHO AZEDO - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	95	UNIDADE	R\$6,18	R\$ 587,10
143	POLVILHO DOCE EMBALAGEM 500 GRAMAS	70	PACOTE	R\$5,99	R\$ 419,30
144	QUEIJO FATIADO MUSSARELA- EMBALEGEM DE 1KG	78	UNIDADE	R\$54,99	R\$ 4.289,22
145	QUEIJO MUSSARELA - PEÇA DE 4 KG	20	UNIDADE	R\$151,50	R\$ 3.030,00
146	QUEIJO PARMESÃO RALADO - EMBALAGEM DE 50 GRAMAS	70	UNIDADE	R\$5,99	R\$ 419,30
147	REPOLHO - UNIDADE	130	UNIDADE	R\$10,39	R\$ 1.350,70
148	ROSQUINHA DE COCO (BISCOITO) - EMBALAGEM DE 300 GRAMAS	110	UNIDADE	R\$5,49	R\$ 603,90
149	RÚCULA FRESCA EM MAÇO	80	UNIDADE	R\$4,89	R\$ 391,20
150	SAGU - EMBALAGEM DE 500 GRAMAS	131	UNIDADE	R\$6,39	R\$ 837,09

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
151	SAL MARINHO BRANCO FINO - EMBALAGEM COM 1 KG	110	UNIDADE	R\$3,49	R\$ 383,90
152	SAL TEMPERADO FINO PRA CHURASCO - EMBALAGEM DE 1 KG	75	UNIDADE	R\$8,37	R\$ 627,75
153	SAL GROSSO TEMPERADO - EMBALAGEM DE 1 KG	65	UNIDADE	R\$4,82	R\$ 313,30
154	SUCO NÉCTAR DE FRUTA, CAIXINHA DE 1 LITRO (SABORES A ESCOLHER)	940	UNIDADE	R\$8,32	R\$ 7.820,80
155	MAÇO DE TEMPERO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA)	32	UNIDADE	R\$4,69	R\$ 150,08
156	TOMATE PRÉ MADURO, SEM MANCHAS E IMPERFEIÇÕES	235	QUILOGRAMA	R\$10,29	R\$ 2.418,15
157	VINAGRE DE MAÇA - EMBALAGEM DE 750 ML	41	UNIDADE	R\$5,31	R\$ 217,71
158	VINAGRE TINTO - EMBALAGEM DE 750 ML..	60	UNIDADE	R\$5,01	R\$ 300,60
159	WAFER RECHEADO TRIPLO 140 GRAMAS SABAORES A ESCOLHER	700	UNIDADE	R\$3,99	R\$ 2.793,00
Total Geral:				R\$3.163,52	R\$ 231.230,88

12. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DA EMPRESA

12.1. A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo e firmadas na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeito entrega do objeto e, ainda:

- a. Indicar preposto para representá-la durante entrega, quando for o caso.
- b. Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, prestando todos os esclarecimentos solicitados.

12.2. A empresa **assumirá** responsabilidade pela eficiência na entrega, bem como quaisquer danos decorrentes da entrega, causados a esta Municipalidade ou a terceiros.

12.3. A empresa deverá cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2024.

12.4. A empresa obriga-se a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

12.5. A empresa obriga-se a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de cancelamento da Ata de Registro de Preço por não cumprimento da mesma.

13. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DO MUNICIPIO

13.1. São obrigações do município:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos objetos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c. Comunicar à empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na entrega para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da empresa, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à empresa no valor correspondente ao material entregue no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa de acordo com os termos de sua proposta;
- g. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo empresa
- h. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como

por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

14.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 deste edital as seguintes sanções¹:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos².

¹ Art. 156 ... § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

(...)

Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos [incisos I, II, III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#), o Poder Executivo **regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.**

² OBS.: A sanção estabelecida na alínea "d" do item 14.2 do presente Edital será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras (ART. 156, § 6º):

14.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 14.2. do presente contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

14.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 14.2 do presente contrato.

14.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

14.6. A aplicação das sanções previstas no item 14.2. desta minuta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

14.7. Na aplicação da sanção prevista no item 14.2, alínea “b”, da presente minuta de contrato, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 da presente minuta o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

14.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

14.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei n. 14133/2021 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

14.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

14.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 14.1 do presente contrato exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

a) quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

b) quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente à autoridade referida na alínea “a”, supra referida, na forma de regulamento.

ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, município de GUARUJA DO SUL, Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.427.286/0001-02, com sede administrativa localizada na RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, 484 , bairro CENTRO, CEP nº. 89940-000, nesta cidade de Guaruja do Sul/SC, representado pela sua Secretária Municipal, Sr. Evelyn L. Kuhn, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o julgamento do Sistema de Registro de Preço nº, Processo Administrativo, resolvem registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta Ata, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato consiste no, conforme segue:

2. CLAUSULA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	QUANT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme o Decreto Municipal n.º 207/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021 e conforme Decreto Municipal nº. 151/2023 Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de elevação do custo do objeto ora registrado nas situações previstas na alínea “d”, Inciso II do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, desde que, devidamente comprovados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

a. Nos casos de elevação ou redução dos preços inicialmente pactuados, a solicitação deverá ser encaminhada via endereço eletrônico para comprasquarujadosul@gmail.com, com anexo dos documentos comprobatórios tais como: planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou outros documentos idôneos, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito.

a.1. A partir da solicitação encaminhada pela fornecedora, o órgão gerenciador

convocará os demais classificados para assegurar igual oportunidade de negociação.

a.2. Quando constatado pelo órgão gerenciador que, o preço registrado encontra-se superior ao preço praticado no mercado, e que o fornecedor não aceite reduzi-lo, será liberado do compromisso assumido e convocado os demais fornecedores classificados para negociar a redução dos preços, conforme ordem classificatória do certame.

a.3. Realizada as negociações, o órgão gerenciador poderá:

1) Deferir a solicitação, fixando novo preço pactuado através documento denominado **“REVISÃO DE PREÇO”**, assinado pela autoridade competente;

2) Indeferir a solicitação, mantendo-se assim os preços inicialmente pactuados, contendo o devido embasamento para tal ato.

4.3. O cancelamento de eventual item da Ata de Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, nas seguintes hipóteses:

1) por razão de interesse público, devidamente justificado;

2) a pedido do fornecedor, devidamente comprovado e justificado.

a. Para analisar o pedido de cancelamento de item/lote do registro nos termos do caput deste item, devidamente comprovado e justificado, o órgão gerenciador convocará via endereço eletrônico (E-mail) os demais fornecedores classificados no certame para a verificação da disponibilidade do objeto no mercado e dos preços praticados.

b. Nos casos em que, os fornecedores convocados informarem a indisponibilidade do objeto, será temporariamente suspenso o seu fornecimento, por período definido em decisão da autoridade competente, de acordo com o mérito de cada situação.

c. Nos casos em que, os fornecedores convocados informem a disponibilidade do fornecimento do objeto, será realizada pesquisa de preços praticados, conforme ordem classificatória do certame, transferindo-se o objeto ao fornecedor que ofertar a proposta mais vantajosa.

d. Decaíra do direito de classificação da nova pesquisa de preços, prevista na letra c, deste item, o fornecedor que não responder a diligência no prazo de até 03 (três) dias úteis.

4.4. Em casos excepcionais, poderão ser aceitas substituição de marca do objeto registrado, desde que a marca ofertada possua qualidade igual ou superior a marca inicialmente registrada, sem prejuízos financeiros a Administração.

a. Para substituição de marca que contemplem todo o quantitativo do objeto, a fornecedora deverá enviar a solicitação ao órgão gerenciador, devidamente justificada, comprovando/declarando que a marca ofertada possui qualidade igual ou superior a marca inicialmente registrada, ficando a critério da autoridade competente a sua apreciação e decisão.

b. Para substituição de marca a determinada Ordem de Compra o pedido deverá ser encaminhado diretamente ao órgão solicitante, devidamente justificado, comprovando/declarando que a marca ofertada possui qualidade igual ou superior a marca registrada, ficando a critério deste a sua apreciação e decisão.

c. Eventuais pedidos de substituição de marca inicialmente registrada, relativos a objetos que possuem marcas pré qualificadas, somente serão apreciados pela autoridade competente, quando a solicitação de substituição da marca, for por outra também aprovada para o objeto, em procedimento de pré qualificação anterior a deflagração do processo licitatório que deu origem a ata de registro de preços.

d. O órgão gerenciador reserva-se o direito de realizar diligências para verificação da equivalência da qualidade da marca registrada com a marca que está sendo ofertada para a substituição.

e. O órgão gerenciador decidirá sobre a revisão dos preços, substituição de marca, suspensão ou pedido de cancelamento no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

f. Em caso de solicitação de substituição de marca, enquanto não houver a apreciação e o deferimento do órgão gerenciador, a fornecedora fica obrigada a executar o objeto licitado nas condições inicialmente estabelecidas na ata de registro de preços, com

exceção dos termos previstos na letra b quando deferida pelo órgão solicitante.

g. A decisão do órgão gerenciador quanto as situações previstas no caput deste item terão vigência a contar da data de sua deliberação, sem efeitos retroativos, razão pela qual, eventuais Ordens de Compras, que forem emitidos anterior a decisão da autoridade competente deverão ser cumpridas nas condições estabelecidas em Ata de Registro de Preços, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4.5. A ata de registro de preços do fornecedor poderá ser rescindida pelo órgão gerenciador quando:

a) descumprir as condições estabelecidas no edital de licitação e sua respectiva ata de registro de preços;

b) não dar cumprimento a execução do objeto, constantes na Ordem de Compra, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável por parte da fornecedora;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção impeditiva prevista em lei.

e) A rescisão da ata registro de preços nas hipóteses previstas no item 4.5. e suas respectivas alíneas será formalizada por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.6. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado não o eximirá da obrigação de entregar as quantidades solicitadas nas Ordens de Compras geradas anteriormente a data de pedido de cancelamento do registro, cujos saldos deverão ser entregues em sua totalidade para que ocorra a decisão pelo órgão gerenciador, o mesmo ocorrendo com relação ao pedido de revisão de preços, sendo praticados os preços registrados para os pedidos já constantes em anterior Ordem de Compra.

CLAUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais tais como fornecimento, local, prazo de entrega e pagamento as obrigações da Administração e do fornecedor, Gestor e Fiscal, penalidades e demais condições encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

5.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Jose do Cedro / SC, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento. E, por estarem as partes e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 14.133-21 e Decreto Decreto Municipal nº. 151/2023 e demais normas aplicáveis.

Guarujá do Sul, 31 de maio de 2024.

Evelyn L. Kuhn
Secretária Municipal FMAS

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REQUISITANTE(S): Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul.

Fundo Municipal do Idoso.

O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do Termo de Referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - art. 18, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/202

O Fundo Municipal de Assistência Social vem desenvolvendo diferentes iniciativas no atendimento integral aos usuários dos grupos do CRAS- Centro de Referência de Assistência Social, com a oferta de cursos, oficinas e atendimentos particularizados, porém para manter a funcionalidade necessita-se de oferta de lanches e almoços. O Fundo Municipal do Idoso por meio do Centro de Convivência dos Idosos em grupos na sede e interior, realizam encontros com atividades diversas de convivência e socialização.

Alimentar - se não é apenas para suprir as necessidades físicas do corpo humano, hoje sabemos que a alimentação é também essencial para o desenvolvimento cognitivo desde a infância a fase adulta de uma pessoa.

Sendo que atualmente são atendidas pelo CRAS aproximadamente 30 crianças em dois grupos uma matutina e outro vespertino, aproximadamente 32 adolescentes em dois grupos uma matutina e outro vespertino e aproximadamente 70 mulheres em 8 grupos divididos 03 grupos na cidade e os demais interior. Pela assistência social são atendidas cerca de 92 famílias pelo programa Bolsa Família; o Centro de convivência dos idosos atende na cidade aproximadamente 147 idosos e no interior cerca de 170 idosos.

Para que se possa oferecer almoços e lanches suficiente e de qualidade aos aproximadamente 341 usuários que participam em grupos de idosos, grupos CRAS e Bolsa Família proporcionando aos mesmos qualidades de para que possam se desenvolver integralmente.

Nesse sentido, identificou-se algumas possibilidades para atender a demanda no município disponível no mercado para contribuir na eventual efetividade para alcance do objetivo (apresentar e explicar as opções/soluções/alternativas):

SOLUÇÃO 1: Aquisição de marmitas para os almoços e lanches de padarias para os grupos.

Solução: almoços e lanches

QNT	ITEM	R\$ UNT	R\$ TOTAL
35	Almoço- marmitta 750ml (arroz, carne-frango empanado e frito, feijão, macarrão, salada, fritas e farofa) https://marmitex5estrelas.ola.click/products)	23,00	850,00
130	Lanches (pão de queijo médio R\$ 2,87, sanduiche natural triangulo R\$3,90) (ata registro de preço 4/2023)	6,77	808,10
		TOTAL	

Estas projeções atenderiam uma semana de atividade dos grupos realizados na sede do CRAS não considerando os grupos de mulheres. Os almoços e lanches são servidos semanalmente sendo que seriam 240 lanches mês (R\$: 1.624,80) e 140 almoços mês do grupo (R\$: 3.220,00).

Porem esta alternativa não atenderia as necessidades de alimentação (almoços e lanches) nos itens utilizados no CRAS, na questão que muitas crianças/adolescentes não comem vários tipos de alimentos por intolerância, bem como não há diversidade de alimentos para garantir uma segurança nutricional, tendo ausência de frutas e suco, chás, café e leite que geralmente acompanham os lanches e almoços. Ainda as marmitas geram muito desperdício pois vem um padrão fechado.

SOLUÇÃO 02 – Contratação de serviço de buffet- o serviço de buffet é uma forma de servir comida para uma grande quantidade de pessoas em festas e eventos, optando pela forma onde a comida é preparada previamente pela empresa responsável pelo buffet e disponibilizada em mesas ou ilhas dentro do espaço, onde os usuários podem se servir à vontade, escolhendo os pratos, bebidas e sobremesas. O preço de serviços de buffet pode variar de acordo com diversos fatores e de um buffet para outro.

Em média, os valores de um buffet por pessoa podem ficar em torno de R\$ 40,00 e R\$ 160,00.

QNT	ITEM	R\$ UNT	R\$ TOTAL
35	Serviço de buffet com (cardápio variados mais bebida)	160,00	5.600,00
130	Serviço de buffet com (frutas e lanches quentes mais bebidas)	40,00	5.200,00

		TOTAL	
--	--	-------	--

Pesquisa realizada em meios eletrônicos. (https://buffetspertodemim.com.br/o-que-e-buffet-quais-sao-os-tipos-e-como-funciona/#O_que_e_buffet; https://catarsebuffet.com.br/cardapios/?gad_source=1&gclid=Cj0KCQjwiYOxBhC5ARIsAlvdH52UQs6ID--Fp3Hvi4l0SjFd49isIN_cc7Hxl1OawGI1qzUHrU900YgaAtn5EALw_wcB)

Estas projeções atenderiam uma semana de atividade dos grupos realizados na sede do CRAS não considerando os grupos de mulheres. Os almoços e lanches são servidos semanalmente sendo que seriam 240 lanches mês (R\$: 9.600,00) e 140 (R\$ 22.400,00) almoços por mês do grupo.

Esta demanda financeiramente não atende as demandas pois seria inviável manter com estes valores, além de poucas empresas nestes ramos que teriam condições técnicas para atender a demanda.

SOLUÇÃO 03 - Comprar os itens alimentícios / Realizar licitação com ampla concorrência para garantir a aquisição de todos os itens com o menor valor; nesta proposta além de garantir ampla concorrência para garantir que todos os itens sejam atendidos

Esta solução atenderia toda a demanda tanto dos almoços diversificados e em qualidades específicas, quanto a diversidade do lanche incluindo frutas e sucos.

A aquisição de produtos de alimentação surge na necessidade de ter um pequeno estoque com ressuprimento contínuo, bem como pela necessidade e importância no desenvolvimento das atividades de grupos. Tendo uma continuidade ao serviço público aceitável, considerando que para o funcionamento das atividades o almoço garante que o público prioritário de crianças e adolescentes tenha acesso as atividades ofertadas, bem como oferta na qualidade e diversidade nos lanches um incentivo.

Verificou-se que o valor para aquisição de todos os alimentos para o Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul e Fundo Municipal do Idoso, ficaria em torno de R\$ 176.120,00, se tratando de **produtos alimentícios**.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA: **SOLUÇÃO 03**

Destaca-se que esta análise teve como ponto de partida os valores acima mencionados e as contratações anteriores do mesmo objeto, os desafios enfrentados na falta de alimentos para produção de almoços e lanches que vão se esgotando, a ausência de variedade e qualidade sendo que os usuários dos grupos por vezes vêm direto da escola ou casa sem ter se alimentado corretamente tornando a refeição ofertada uma das principais do dia, aliados as novas expectativas de ampliar os grupos para garantir uma cobertura maior de atendimentos diante das atuais necessidades onde temos grupos distintos, em fases distintas da vida com necessidades nutricionais diversas.

Sendo que o setor possui em seu quando uma vaga para que um servidor produza os

lanches conforme a necessidade e fique responsável pela cozinha, bem como no FMI existe pessoa responsável por esta demanda.

Sendo que os espaços onde se realizam os grupos/oficina e atendimentos são em suma, a sede do CRAS localizado na Rua Ceará nº709, uma sala alugada na rua Presidente Kennedy (próximo ao CRAS), antigo pré Linha Baixo Arara e os clubes das comunidades do interior, os idosos seguem a mesma linha, tendo a sede própria na cidade e nas comunidades interioranas utilizam-se dos clubes das comunidades não havendo um espaço apropriado para depósito e estoque amplo onde os alimentos devem ser acondicionados de forma organizada e segura por isso exigem que sejam solicitados em etapas por meio das ordens de compra de um registro de preço, ainda destaca-se que variados produtos alimentícios possuem validades curtas após sua fabricação.

Com isso, o processo licitatório sob forma de Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Ademais, destaca-se que referida contratação sempre foi realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social, mediante Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento Menor Preço, adjudicação por ITEM, através de sistema registro de preços.

O objeto disposto no presente estudo foi contratado anteriormente pelo Fundo Municipal de Assistência Social (PE n.02/2023 e PE n.03/2023), todavia, o prazo de vigência das Atas de Registros de Preços encerra em PE n. 02 no dia 27 de março e PE n. 03 no dia 19 de abril (sendo que o prazo de validade PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES APÓS A DATA DA HOMOLOGAÇÃO), de forma que é indispensável promover referida aquisição em tempo hábil, para que o interesse público continue sendo satisfeito.

A contratação pretendida consta no planejamento estratégico desta Administração/PCA conforme Código 48 do respectivo decreto nº211/2023 de 30 de outubro de 2023.

2. QUANTITATIVO ESTIMADO - art. 18, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021

As quantidades estimadas foram definidas baseadas na experiência de utilização dos mesmos, assim, foram realizadas análises das últimas aquisições do Fundo Municipal de Assistência Social objeto conforme tabela abaixo:

Segue abaixo os dados pertinentes das quantidades adquiridas nos últimos anos:

Item	Descrição	Quantidade contratada 2023	Quantidade contratada 2024
1	Abacaxi em calda rodela lata/ peso drenado 400gramas.	50	60
2	Abacaxi unidade	220	160
3	Acelga – Unidade	110	120
4	Achocolatado em pó com Actigen-E embalagem econômica 700g.	45	90

5	Açúcar branco - fardo de 30kg pacote de 2 kg.	9	18
6	Açúcar de baunilha embalagem de 500 gramas.	20	90
7	Açúcar refinado especial embalagem e 1 kg.	32	60
8	Pé de Alface - salada	250	240
9	Alho em kg.	20	18
10	Amendoim pacote 400 gramas	120	70
11	Amendoim torrado e moído sem adição de açúcar e sal, embalado a vácuo- embalagem de 1,05 kg.	119	110
12	Amido de milho, embalagem caixa de 500gr.	40	90
13	Arroz branco tipo agulha - pacote de 1 kg	70	60
14	Arroz Parbolizado pacote de 5 kg - tipo 1.	23	25
15	Arroz Parbolizado tipo 1 - pacote de 1 kg	76	61
16	Azeitonas verdes em conserva sem caroço - embalagem sachê de 150 gr	80	125
17	Bacon sem pele em kg. (picado em cubos)	55	55
18	Bala caramelo iogurte frutas sortidas embalagem 660 gr	70	93
19	Bala de caramelo macia meio a meio leite e chocolate (embalagem da unidade transparente). Embalagem de 660 gr	75	90
20	Bala de caramelo macia meio a meio leite e coco e (embalagem da unidade transparente). Embalagem de 660 gr	71	90
21	Bala de goma tipo americana tubo Caixa c/ 30 unid cada unid c/ 8 gomas.	26	25
22	Bala mastigável recheadas sabores frutas sortidas sabor chantily, embalagem 600gr	90	90
23	Banana a granel pré madura kg.	210	105
24	Banha de porco 100% natural – embalagem de 3 Kg.	10	10
25	Batata doce kg.	100	95
26	Batatinha tipo inglesa pré lavada kg.	205	330
27	Beterraba kg.	65	80
28	Bicarbonato de sódio sache 100g.	20	90
29	Biscoito crocante salgado com gergelim- pacote de 400 gramas.	100	100
30	Biscoito recheado doce com ingredientes de boa qualidade, sabor a escolher - embalagem de 130gr	250	320
31	Biscoito recheado salgado (pacote que contém 6 mini pacotes de 25gr cada) sabores a escolher pelo solicitante, embalagem de 150gr.	150	210
32	Biscoito salgado em formato redondo, embalagem de 100gr. Sabores a escolher. Caixa C/ 30 pacotes de 100gr cada.	11	11
33	Biscoito tipo Maria - embalagem 350 gramas	120	180
34	Biscoito tipo Maria achocolatado embalagem com 350 gramas	121	120
35	Biscoito tipo rosca chocolate - pacote 650 gr.	51	90
36	Biscoito tipo rosca com glacê – pacote 300 gramas.	75	110
37	Biscoitos sortidos amanteigado – pacote de 300 gr.	85	110
38	Bolo pronto 400gr sabores a escolher.	45	100
39	Bombom branco- contendo na sua composição-açúcar, gorduras vegetal, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau e m pó, leite em pó desnatado, farinha de soja integral, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio – Pacote de 1 kg.	112	86
40	Bombom caixa embalagem 250,6 gramas	305	260
41	Bombom de chocolate preto ou branco tipo waffer 126gr c/ 20 unidades	255	215

42	Brócolis – Unidade.	130	70
43	Café solúvel em pó tradicional cremoso-embalagem lata de 200 gr.	32	80
44	Café solúvel granulado embalagem de 200gr	20	45
45	Café solúvel liofilizado refinado e aromático classic, embalagem de vidro 140gr	30	40
46	Canela em pó 30 gramas.	70	73
47	Canela em rama 10 gramas	90	90
48	Canjica branca embalagem com 500 gramas.	50	90
49	Caramelo de leite recheado c/ vários sabores - embalagem de 500gramas.	28	102
50	Carne bovina fresca e resfriada inspecionada p/ churrasco TIPO ALCATRA	155	160
51	Carne bovina fresca e resfriada inspecionada p/ churrasco TIPO COSTELA	145	150
52	Carne bovina fresca e resfriada inspecionada p/ churrasco TIPO FILÉ	180	160
53	Carne moída inspecionada de 1ª fresca e resfriada	30	110
54	Carne moída inspecionada de 2ª fresca e resfriada	150	100
55	Carne suína inspecionada p/ churrasco c/ pele TIPO COSTELA fresca e resfriada	140	140
56	Carne suína inspecionada p/ churrasco c/ pele TIPO PERNIL fresca e resfriada	90	100
57	Carne suína inspecionada p/ churrasco sem pele TIPO PALETA fresca resfriada	40	100
58	Carvão vegetal saco 7 kg	39	80
59	Cebola em Kg	195	152
60	Cenoura em kg	102	122
61	Chá mistura para chimarrão pote de 15gr	92	115
62	Chás 15 sachês, sabores a escolher pelo solicitante, caixa 30gr	122	110
63	Chás sabores a escolher - embalagem plástica transparente 20gr	142	140
64	Chocolate aerado ao leite barra de 80gr	200	230
65	Chocolate aerado ao leite duo, barra de 80gr	200	204
66	Chocolate ao leite com amendoim – barra 90 gramas/ caixa com 12 unidades.	22	20
67	Chocolate ao leite com crocantes cristais de açúcar 90 gr- caixa com 12 unidades BARRA DUO.	32	25
68	Chocolate branco- barra 90 gramas/- caixa com 12 unidades.	31	45
69	Chocolate branco para derreter – barra de 1 kg	40	105
70	Chocolate granulado- embalagem de 100gr	150	90
71	Cobertura de chocolate preto ao leite fracionado para derreter. Embalagem de 1,010KG.	60	90
72	Coco em flocos integral desidratado, sem açúcar, ralado grosso- embalagem 100gr	250	90
73	Coco queimado em flocos embalagem 100g	Não licitado	40
74	Coco ralado grosso desidratado e parcialmente desengordurado, embalagem 100 gr (sem açúcar)	230	90
75	Colorau - pacote com 500 gramas	50	35
76	Copo descartável de 180ml tiras c/ 100 unidades transparente	145	125
77	Copo descartável transparente de 300 ml tiras c/ 100 unidades	40	20
78	Copo descartável transparente de 500 ml tiras c/ 50 unidades	30	100
79	Cortes congelados de galinha - embalagem de 1 kg	86	58
80	Couve flor	65	70
81	Coxa e sobrecoxa congelada de frango em kg	180	195
82	Cravo embalagem 10g	60	75

83	creme de leite 200gr - caixa com 27 unidades.	30	33
84	Creme pasteurizado (nata) embalagem pote de 300gr	60	70
85	Doce de leite cremoso sabor tradicional- embalagem 400 gramas, produzido com leite e não com soro de leite	70	105
86	Emulsificante e estabilizante neutro p/ sorvete embalagem 200 gramas	10	15
87	Erva Mate sabor tradicional, com açúcar, 100% nativo - Embalada a vácuo de 1kg.	25	10
88	Erva Mate sabor tradicional, sem açúcar, 100% nativo - Embalada a vácuo de 1kg.	80	80
89	Ervilha em conserva, sem glúten, embalagem abre fácil. Peso líquido 260gramas/ Drenado 170gramas.	182	165
90	Espaguete com ovos sem furo embalagem de 500gramas	105	130
91	Estrato de tomate -embalagem 340 gramas	80	141
92	Farinha de milho Fina, sem glúten, produto 100% milho – embalagem de 1kg	70	115
93	Farinha de trigo (branca) tradicional tipo 1, premium 0000, embalagem plástica transparente enriquecida com ácido fólico e ferro, especial para preparo de massas e pães - Pacote de 5kg.	30	105
94	Farofa de mandioca pronta, branca – embalagem de 1kg	12	80
95	Farofa de mandioca pronta, torrada – embalagem de 1kg	12	30
96	Feijão preto Tipo 1 Embalagem de 1kg	100	110
97	Fermento Biológico seco instantâneo, ideal para pães e massas, embalagem com 125 gramas	55	95
98	Fermento em pó químico embalagem com 250gramas.	90	120
99	Filtro para chimarrão/terere - 100% Poliéster, cartela de 15 pacotes com 2 unidades cada	1	4
100	Frango a passarinho congelado embalagem de 1kg	80	92
101	Gelatina sabores a escolher embalagem com 30 gramas	150	120
102	Gengibre em kg	22	26
103	Iogurte barriga mole 1 litro - sabores a escolher	310	420
104	Laranja pera em kg	81	200
105	Leite condensado integral de 395g - caixa com 27 unidades.	40	43
106	Leite de coco-vidro com 200ml	35	60
107	Leite desnatado 0% de gordura 1 litro - caixa com 12 unidades	10	20
108	Leite em pó integral, instantâneo – lata de 380 gr	130	115
109	Leite longa vida integral 1 litro - caixa com 12 unidades	78	80
110	Lentilha - embalagem com 500gramas	70	80
111	Linguiça calabresa cozida e defumada - embalagem de 400gramas	110	60
112	Linguicinha mista para churrasco	123	140
113	Maçã tipo nacional pré madura kg	154	165
114	Macarrão com ovos, tipo parafuso, pacote de 500g	70	110
115	Macarrão para sopa tipo cabelo de anjo - embalagem com 500 gramas	25	60
116	Mamão pré maduro kg	110	125
117	Mandioca descascada branca colonial devidamente rotulada	99	140
118	Manga rosa em KG	150	120
119	Manteiga sem sal, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – embalagem de 200 gramas	57	65
120	Maracujá (fruta) em Kg	112	50
121	Massa de sêmola em tiras para lasanha (lasanha Fácil) pacote de 200g	110	160
122	Massa para pastel grande - pacote 500 gramas	250	190

123	Melado batido 750g	20	12
124	Melancia em kg	210	190
125	Melão em kg	124	150
126	Milho para pipoca tipo 1 embalagem de 500 gramas	90	120
127	Milho verde em conserva embalagem abre fácil, Peso líquido 260gramas e drenado 170gramas.	112	185
128	Moranga tipo cabotiá em kg	15	15
129	Óleo de soja tradicional filtrado 5 vezes, fonte de ômega 3 e vitamina E, sem colesterol e zero gordura trans. 900ml cada. Caixa com 20 unidades.	35	44
130	Orégano - embalagem de 10 gramas	50	90
131	Ovos selecionados	212	410
132	Palmito de açaí inteiro em conserva vidro 530gr	Não licitado	30
133	Pão de mel - embalagem com 400 gramas	30	80
134	Peça presunto cozido sem capa de gordura para lanche 3,4kg.	12	23
135	Peito de frango congelado. Inspeccionado.	100	120
136	Pepino em conserva suave. Pepinos inteiros/ Peso líquido 350gr drenado 300gr.	110	170
137	Pepino in natura	50	30
138	Pêssego em calda metades sem adição de conservantes-lata/ Peso Líquido: 830gr Drenado: 450gr	80	135
139	Pirulito sabor framboesa - embalagem 480 gramas	65	110
140	Pó de pudim 40 gramas	90	140
141	Pó pronto para sorvete embalagem de 150 gramas que rende 2 litros (aproximadamente 11 porções de 14gramas cada porção). Sabores a Escolher pelo solicitante	70	140
142	Polvilho azedo - embalagem 500 gramas	100	95
143	Polvilho doce- embalagem 500 gramas	30	70
144	Queijo fatiado muçarela embalagem de 1kg	70	78
145	Queijo muçarela - peça com 4kg	13	20
146	Queijo parmesão ralado - embalagem com 50 gramas	70	70
147	Repolho-unidade	100	130
148	Rosquinhas de coco (biscoito) embalagem de 300gramas	70	110
149	Rúcula fresca em maço	80	80
150	Sagu pacote de 500 gramas	120	131
151	Sal marinho branco embalagem de 1kg	82	110
152	Sal temperado fino para churrasco embalagem 1 kg	53	75
153	Sal temperado grosso para churrasco embalagem 1 kg	28	65
154	SUCO NECTAR DE FRUTA, CAIXINHA DE 1 LITRO SABORES A ESCOLHER	item alterado	940
155	Tempero verde -maço de aproximadamente 250 gramas	50	32
156	Tomate em kg	230	235
157	Vinagre de maçã - embalagem de 750ml	61	41
158	Vinagre tinto - embalagem 750ml	30	60
159	Wafer recheado triplo 140 gramas sabores a escolher	350	700

Observa-se com o objetivo de agilizar o processo houve diminuição de 202 itens para 159 itens, gerando um aumento de algumas quantidades em determinados itens alimentícios.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO – art. 18, §1º, inciso VI da Lei 14.133/21

Durante as pesquisas iniciais realizadas, estima-se que dentre as **alternativas** disponíveis no mercado, o valor estimado da contratação será R\$ 204.210,16, conforme planilha que segue representando uma memória de cálculo detalhada para ilustrar como se verificou os referidos valores, sendo que poderá haver alterações donde o Fundo Municipal do Idoso compõe a licitação.

QUT TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	MÉDIA	R\$ TOTAL
60	UND	Abacaxi em calda rodela lata/ peso drenado 400gramas.	13,00	780,00
160	UND	Abacaxi unidade	7,99	1.278,40
120	UND	Acelga – Unidade	6,99	838,80
90	UND	Achocolatado em pó com Actigen-E embalagem econômica 700g.	12,00	1.080,00
18	UND	Açúcar branco - fardo de 30kg pacote de 2 kg.	123,00	2.214,00
90	UND	Açúcar de baunilha embalagem de 500 gramas.	8,00	720,00
60	UND	Açúcar refinado especial embalagem e 1 kg.	5,45	327,00
240	UND	Pé de Alface - salada	3,59	861,60
18	UND	Alho em kg.	25,90	466,20
70	UND	Amendoim pacote 400 gramas	6,10	427,00
110	UND	Amendoim torrado e moído sem adição de açúcar e sal, embalado a vácuo- embalagem de 1,05 kg.	26,00	2.860,00
90	UND	Amido de milho, embalagem caixa de 500gr.	13,00	1.170,00
60	UND	Arroz branco tipo agulha - pacote de 1 kg	4,86	291,60
25	UND	Arroz Parbolizado pacote de 5 kg - tipo 1.	22,00	550,00
61	UND	Arroz Parbolizado tipo 1 - pacote de 1 kg	4,37	266,57
125	UND	Azeitonas verdes em conserva sem caroço - embalagem sachê de 150 gr	7,99	998,75
55	UND	Bacon sem pele em kg. (picado em cubos)	43,90	2.464,75
93	UND	Bala caramelo iogurte frutas sortidas embalagem 660 gr	15,75	1.464,75
90	UND	Bala de caramelo macia meio a meio leite e chocolate (embalagem da unidade transparente). Embalagem de 660 gr	24,00	2.160,00
90	UND	Bala de caramelo macia meio a meio leite e coco e (embalagem da unidade transparente). Embalagem de 660 gr	19,99	1.799,10
25	UND	Bala de goma tipo americana tubo Caixa c/ 30 unid cada unid c/ 8 gomas.	30,90	772,50
90	UND	Bala mastigável recheadas sabores frutas sortidas sabor chantily, embalagem 600gr	24,00	2.160,00
105	KG	Banana a granel pré madura kg.	2,99	313,95
10	UND	Banha de porco 100% natural – embalagem de 3 Kg.	57,90	579,00
95	KG	Batata doce kg.	3,69	350,55
330	KG	Batatinha tipo inglesa pré lavada kg.	4,72	1.557,60
80	KG	Beterraba kg.	4,50	360,00
90	UND	Bicarbonato de sódio sache 100g.	4,32	388,80
100	UND	Biscoito crocante salgado com gergelim- pacote de 400 gramas.	8,40	840,00

320	UND	Biscoito recheado doce com ingredientes de boa qualidade, sabor a escolher - embalagem de 130gr	3,37	1.078,40
210	UND	Biscoito recheado salgado (pacote que contém 6 mini pacotes de 25gr cada) sabores a escolher pelo solicitante, embalagem de 150gr.	4,99	1.047,90
11	UND	Biscoito salgado em formato redondo, embalagem de 100gr. Sabores a escolher. Caixa C/ 30 pacotes de 100gr cada.	59,00	649,00
180	UND	Biscoito tipo Maria - embalagem 350 gramas	735	1.323,00
120	UND	Biscoito tipo Maria achocolatado embalagem com 350 gramas	7,00	840,00
90	UND	Biscoito tipo rosca chocolate - pacote 650 gr.	10,20	918,00
110	UND	Biscoito tipo rosca com glacê – pacote 300 gramas.	6,35	698,50
110	UND	Biscoitos sortidos amanteigado – pacote de 300 gr.	8,50	935,00
100	UND	Bolo pronto 400gr sabores a escolher.	5,30	530,00
86	UND	Bombom branco- contendo na sua composição-açúcar, gorduras vegetais, manteiga de cacau, leite em pó integral, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite em pó, cacau e m pó, leite em pó desnatado, farinha de soja integral, amendoim, extrato de malte, sal, massa de cacau, castanha de caju, óleo de soja, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes: lecitina de soja e poliglicerol poliricinoleato, aromatizante e fermento químico bicarbonato de sódio – Pacote de 1 kg.	67,00	5.762,00
260	UND	Bombom caixa embalagem 250,6 gramas	11,90	3.094,00
215	UND	Bombom de chocolate preto ou branco tipo waffer 126gr com 20 unidades.	7,25	1.558,75
70	UND	Brócolis – Unidade.	4,37	305,90
80	UND	Café solúvel em pó tradicional cremoso- embalagem lata de 200 gr.	16,80	1.344,00
45	UND	Café solúvel granulado embalagem de 200gr	19,45	875,25
40	UND	Café solúvel liofilizado refinado e aromático classic, embalagem de vidro 140gr	26,40	1.056,00
73	UND	Canela em pó 30 gramas.	5,97	435,81
90	UND	Canela em rama 10 gramas	4,10	369,00
90	UND	Canjica branca embalagem com 500 gramas.	7,32	658,80
102	UND	Caramelo de leite recheado c/ vários sabores - embalagem de 500gramas.	15,99	1.630,98
160	KG	Carne bovina fresca e resfriada inspecionada p/ churrasco TIPO ALCATRA	37,90	6.064,00
150	KG	Carne bovina fresca e resfriada inspecionada p/ churrasco TIPO COSTELA	30,90	4.635,00
160	KG	Carne bovina fresca e resfriada inspecionada p/ churrasco TIPO FILÉ	33,90	5.424,00
110	KG	Carne moída inspecionada de 1ª fresca e resfriada	36,90	4.059,00
100	KG	Carne moída inspecionada de 2ª fresca e resfriada	27,90	2.790,00
140	KG	Carne suína inspecionada p/ churrasco c/ pele TIPO COSTELA fresca e resfriada	22,49	3.148,60
100	KG	Carne suína inspecionada p/ churrasco c/ pele TIPO PERNIL fresca e resfriada	17,90	1.790,00
100	KG	Carne suína inspecionada p/ churrasco sem pele TIPO PALETA fresca resfriada	17,30	1.730,00
80	UND	Carvão vegetal saco 7 kg	36,99	2.959,20

152	kg	Cebola em Kg	4,99	758,48
122	kg	Cenoura em kg	4,74	578,28
115	UND	Chá mistura para chimarrão pote de 15gr	2,74	315,10
110	UND	Chás 15 sachês, sabores a escolher pelo solicitante, caixa 30gr	11,49	1.263,90
140	UND	Chás sabores a escolher - embalagem plástica transparente 20gr	2,75	385,00
230	UND	Chocolate aerado ao leite barra de 80gr	6,80	1.564,00
204	UND	Chocolate aerado ao leite duo, barra de 80gr	7,80	1.591,20
20	UND	Chocolate ao leite com amendoim – barra 90 gramas/ caixa com 12 unidades.	88,80	1.776,00
25	UND	Chocolate ao leite com crocantes cristais de açúcar 90 gr- caixa com 12 unidades BARRA DUO.	88,80	2.220,00
45	UND	Chocolate branco- barra 90 gramas/– caixa com 12 unidades.	88,80	3.996,00
105	UND	Chocolate branco para derreter – barra de 1 kg	31,60	3.318,00
90	UND	Chocolate granulado- embalagem de 100gr	4,15	373,50
90	UND	Cobertura de chocolate preto ao leite fracionado para derreter. Embalagem de 1,010KG.	16,99	1.529,10
90	UND	Coco em flocos integral desidratado, sem açúcar, ralado grosso- embalagem 100gr	7,24	651,60
40	UND	Coco queimado em flocos embalagem 100g	7,69	307,60
90	UND	Coco ralado grosso desidratado e parcialmente desengordurado, embalagem 100 gr (sem açúcar)	7,24	651,60
35	UND	Colorau - pacote com 500 gramas	5,90	206,50
125	UND	Copo descartável de 180ml tiras c/ 100 unidades transparente	6,30	787,50
20	UND	Copo descartável transparente de 300 ml tiras c/ 100 unidades	9,50	190,00
100	UND	Copo descartável transparente de 500 ml tiras c/ 50 unidades	18,99	1.899,00
58	UND	Cortes congelados de galinha - embalagem de 1 kg	19,40	1.125,20
70	UND	Couve flor	5,74	401,80
195	KG	Coxa e sobrecoxa congelada de frango em kg	9,36	1.825,20
75	UND	Cravo embalagem 10g	3,89	291,75
33	UND	creme de leite 200gr - caixa com 27 unidades.	104,50	3.448,50
70	UND	Creme pasteurizado (nata) embalagem pote de 300gr	8,37	585,90
105	UND	Doce de leite cremoso sabor tradicional- embalagem 400 gramas, produzido com leite e não com soro de leite	8,65	908,25
15	UND	Emulsificante e estabilizante neutro p/ sorvete embalagem 200 gramas	11,99	179,85
10	UND	Erva Mate sabor tradicional, com açúcar, 100% nativo - Embalada a vácuo de 1kg.	13,94	139,40
80	UND	Erva Mate sabor tradicional, sem açúcar, 100% nativo - Embalada a vácuo de 1kg.	17,75	1.420,00
165	UND	Ervilha em conserva, sem glúten, embalagem abre fácil. Peso líquido 260gramas/ Drenado 170gramas.	3,77	622,05
130	UND	Espaguete com ovos sem furo embalagem de 500gramas	4,27	551,10
141	UND	Etrato de tomate -embalagem 340 gramas	4,96	699,36

115	UND	Farinha de milho Fina, sem glúten, produto 100% milho – embalagem de 1kg	3,38	388,70
105	UND	Farinha de trigo (branca) tradicional tipo 1, premium 0000, embalagem plástica transparente enriquecida com ácido fólico e ferro, especial para preparo de massas e pães - Pacote de 5kg.	24,90	2.614,50
80	UND	Farofa de mandioca pronta, branca – embalagem de 1kg	8,25	660,00
30	UND	Farofa de mandioca pronta, torrada – embalagem de 1kg	7,50	225,00
110	UND	Feijão preto Tipo 1 Embalagem de 1kg	7,05	775,50
95	UND	Fermento Biológico seco instantâneo, ideal para pães e massas, embalagem com 125 gramas	7,87	747,65
120	UND	Fermento em pó químico embalagem com 250gramas.	5,50	660,00
4	UND	Filtro para chimarrão/terere - 100% Poliéster, cartela de 15 pacotes com 2 unidades cada	27,30	109,20
92	kg	Frango a passarinho congelado embalagem de 1kg	11,48	1.056,16
120	UND	Gelatina sabores a escolher embalagem com 30 gramas	1,38	165,60
26	kg	Gengibre em kg	11,24	292,24
420	UND	logurte barriga mole 1 litro - sabores a escolher	5,72	2.402,40
200	kg	Laranja pera em kg	5,20	1.040,00
43	UND	Leite condensado integral de 395g - caixa com 27 unidades.	150,00	6.450,00
60	UND	Leite de coco-vidro com 200ml	4,75	285,00
20	UND	Leite desnatado 0% de gordura 1 litro - caixa com 12 unidades	55,00	1.100,00
115	UND	Leite em pó integral, instantâneo – lata de 380 gr	20,00	2.300,00
80	UND	Leite longa vida integral 1 litro - caixa com 12 unidades	22,00	1.760,00
80	UND	Lentilha - embalagem com 500gramas	8,00	640,00
60	UND	Linguíça calabresa cozida e defumada - embalagem de 400gramas	18,39	1.103,40
140	kg	Linguicinha mista para churrasco	17,00	2.380,00
165	kg	Maçã tipo nacional pré madura kg	6,99	1.153,35
110	UND	Macarrão com ovos, tipo parafuso, pacote de 500g	3,00	330,00
60	UND	Macarrão para sopa tipo cabelo de anjo - embalagem com 500 gramas	5,39	323,40
125	kg	Mamão pré maduro kg	9,19	1.148,75
140	KG	Mandioca descascada branca colonial devidamente rotulada	8,49	1.188,60
120	KG	Manga rosa em KG	5,69	682,80
65	KG	Manteiga sem sal, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade – embalagem de 200 gramas	9,50	617,50
50	KG	Maracujá (fruta) em Kg	15,22	761,00
160	UND	Massa de sêmola em tiras para lasanha (lasanha Fácil) pacote de 200g	5,79	926,40
190	UND	Massa para pastel grande - pacote 500 gramas	6,50	1.235,00
12	UND	Melado batido 750g	15,00	60,00
190	KG	Melancia em kg	2,89	549,10
150	KG	Melão em kg	5,89	883,50
120	UND	Milho para pipoca tipo 1 embalagem de 500 gramas	3,79	454,80

185	UND	Milho verde em conserva embalagem abre fácil, Peso líquido 260 gramas e drenado 170 gramas.	3,50	647,50
15		Moranga tipo cabotiá em kg	5,89	88,35
44	UND	Óleo de soja tradicional filtrado 5 vezes, fonte de ômega 3 e vitamina E, sem colesterol e zero gordura trans. 900ml cada. Caixa com 20 unidades.	169,00	7.436,00
90	UND	Orégano - embalagem de 10 gramas	3,00	270,00
410	dz	Ovos selecionados	9,00	3.690,00
30	UND	Palmito de açaí inteiro em conserva vidro 530gr	32,39	971,70
80	UND	Pão de mel - embalagem com 400 gramas	5,79	463,20
23	UND	Peça presunto cozido sem capa de gordura para lanche 3,4kg.	78,00	1.794,00
120	KG	Peito de frango congelado. Inspeccionado.	13,00	1.560,00
170	UND	Pepino em conserva suave. Pepinos inteiros/ Peso líquido 350gr Drenado 300gr.	10,00	1.700,00
30	KG	Pepino in natura	4,39	131,70
135	UND	Pêssego em calda metades sem adição de conservantes-lata/ Peso Líquido: 830gr Drenado: 450gr	10,39	1.402,65
110	UND	Pirulito sabor framboesa - embalagem 480 gramas	12,00	1.320,00
140	UND	Pó de pudim 40 gramas	1,19	166,60
140	UND	Pó pronto para sorvete embalagem de 150 gramas que rende 2 litros (aproximadamente 11 porções de 14gramas cada porção). Sabores a Escolher pelo solicitante	6,24	873,60
95	UND	Polvilho azedo - embalagem 500 gramas	5,59	531,05
70	UND	Polvilho doce- embalagem 500 gramas	4,79	335,30
78	UND	Queijo fatiado muçarela embalagem de 1kg	42,00	3.276,00
20	UND	Queijo muçarela - peça com 4kg	180,00	3.600,00
70	UND	Queijo parmesão ralado - embalagem com 50 gramas	5,00	350,00
130	UND	Repolho-unidade	4,19	544,70
110	UND	Rosquinhas de coco (biscoito) embalagem de 300gramas	4,15	456,50
80	UND	Rúcula fresca em maço	3,59	287,20
131	UND	Sagu pacote de 500 gramas	6,00	786,00
110	UND	Sal marinho branco embalagem de 1kg	1,89	207,90
75	UND	Sal temperado fino para churrasco embalagem 1 kg	4,00	300,00
65	UND	Sal temperado grosso para churrasco embalagem 1 kg	4,00	260,00
940	UND	SUCO NECTAR DE FRUTA, CAIXINHA DE 1 LITRO SABORES A ESCOLHER	4,39	4.126,60
32	UND	Tempero verde -maço de aproximadamente 250 gramas	3,74	119,68
235	KG	Tomate em kg	5,59	1.313,65
41	UND	Vinagre de maçã - embalagem de 750ml	3,00	123,00
60	UND	Vinagre tinto - embalagem 750ml	3,50	210,00
700	UND	Wafer recheado triplo 140 gramas sabores a escolher	3,98	2.786,00
				204.210,16

4. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
– art. 18, § 1º, inciso VIII da Lei 14.133/21

A Lei 14.133/2021 dispõe no inciso II do seu art. 47 que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

O §1º do art. 47 da Lei 14.133/2021 exige que na aplicação do princípio do parcelamento devem ser considerados: I) a responsabilidade técnica; II) o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens; III) o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Dessa forma, o objeto será: dividido por item, que no momento é mais vantajoso para fins de garantir a participação dos fornecedores interessados, sendo que em outra modalidade não se consegue a abrangência necessária, sendo que os itens a serem licitados possuem bastante diversidade.

Diante do apresentado a licitação por item traz uma segurança de lances, sabendo-se do trabalho oneroso envolvido, porém acreditasse que atualmente dividir por lote ou grupo acabaria por excluir muitos participantes comprometendo as propostas mais vantajosas e podendo gerar itens desertos.

5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO - art. 18, §1º, inciso XIII da Lei 14.133/21

A presente contratação se revela necessária, tendo o presente Estudo Técnico Preliminar evidenciado que a compra dos produtos alimentícios apresenta melhor viabilidade técnica e econômica para satisfação do interesse público, sendo indicada para o presente caso, a contratação do Processo Licitatório/Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso ao fundo municipal de assistência Social em virtude de não vincular a Administração total, logo podendo viabilizar as contratações conforme as necessidades.

Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

6. ELEMENTOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS - art. 18, §2º, inciso XIII da Lei 14.133/21

O presente estudo técnico preliminar contemplou ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021, suficientes para identificar o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público, e foi capaz de apontar dentre as opções/soluções/alternativas disponíveis no mercado, aquela contratação que revela viabilidade técnica e econômica na aquisição dos itens de expediente, copa, cozinha e materiais de artesanato.

Os demais elementos previstos nos incisos do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 não são obrigatórios e podem ser dispensados nos termos do §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021. No presente caso, os mesmos não foram utilizados, por tal motivo: pois neste momento o município encontra-se em fase de adaptação para aplicar as inúmeras novidades da Lei 14.133/2021 dando prioridade e efetividade neste primeiro momento de adaptação, para os elementos obrigatórios previstos em lei, destacando-se ainda que o município é de pequeno porte, e o Fundo Municipal de Assistência Social não disponibiliza de funcionários específicos para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar com todos os elementos previstos na lei.

As especificações dos itens encontram-se no anexo I deste documento. Os materiais solicitados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc. - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art 39, VIII, da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

EQUIPE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Franciele Schneider
Agente Administrativo

Guarujá do Sul-SC, 15 de abril de 2024.